



"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

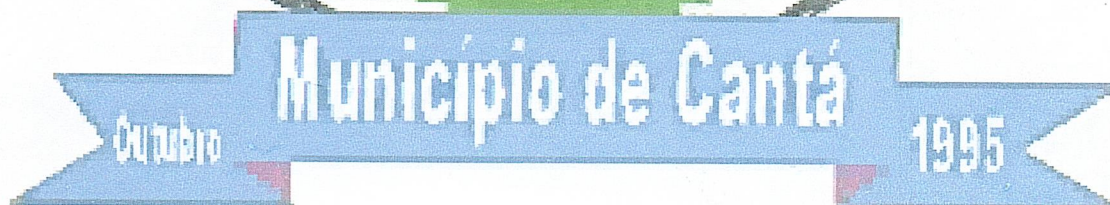
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL N.º 241/2012

DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI N.º
136/2006 DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DO CANTÁ.



Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho
Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha
Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz - S/nº - CNPJ: 01.613.748/0001-22 - CEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1137 - 3553-1139 - 3553-1152 - 3553-1199 - 3553-1090

"Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão"
(Salmos 37:25)



"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL N.º 241/2012

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
136/2006 DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DO CANTÁ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do Art. 61 - § 1º e 3º, e com fulcro aos Art. 30 – Inc. XV e Art. 92 - § 1º do Regimento Interno, e também através do Decreto Legislativo de nº 003/2012, faz saber a todos, que o mesmo sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas do quadro de profissionais de Apoio Educacional, formados pelos Técnicos Administrativos e de Apoio Administrativos, passando a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterada a tabela salarial dos professores e dos Técnicos Administrativos e de Apoio Administrativos passando a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei .

Art. 3º. Fica criado o cargo de Professor de Educação Física.

Art. 4º. Fica definido as atribuições e pré-requisito para investidura no cargo criado no artigo anterior, conforme Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei serão para o exercício de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Cantá-RR, 10 de Outubro de 2012.


FRANCISCO ALVES LIMA

Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho
Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha
Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz – S/nº. – CNPJ: 01.613.748/0001-22 – CEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1137 – 3553-1139 - 3553-1152 – 3553-1199 – 3553-1090

“Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão”
(Salmos 37:25)



AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



ANEXO I

GRUPO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTOS
GT-I	Técnico Administrativo Educacional		
	Secretário de Escola	20	4
	Assistente de Aluno	50	4
GA II	Apoio Administrativo Educacional		
	Merendeira	50	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	150	1

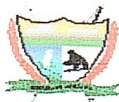
GRUPO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS
	Técnico Administrativo Educacional	
Prof. 1	Professor - 1	200
	Nível- 1	40
	Professor de Educação Física	04
	Pedagogo	06

Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho
Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha

Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz - S/nº. - CNPJ: 01.613.748/0001-22 - CEP: 69.390.000

Fone: (95) 3553-1137 - 3553-1139 - 3553-1152 - 3553-1199 - 3553-1090

"Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão"
(Salmos 37:25)



AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Auxilair de Serviços Gerais	AUX.01	800,00	808,00	817,70	827,50	837,40	847,40	857,60	867,90	878,30	888,80
Merendeira	AUX.02	800,00	808,00	817,70	827,50	837,40	847,40	857,60	867,90	878,30	888,80

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO

CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Assistente de Aluno	NM.01	950,00	959,50	971,01	982,66	994,45	1.006,38	1.018,45	1.038,67	1.051,13	1.063,74
Secretario de Escola	NM.02	950,00	959,50	971,01	982,66	994,45	1.006,38	1.018,45	1.038,67	1.051,13	1.063,74

PROFESSOR 30 HORAS - Vencimento Básico da Carreira do Magistério (Classe / Nível 1)

Valores expressos em reais (R\$), referente à jornada de 30 horas semanais

NÍVEL	N1	N2	N3	N4	N5					
	Normal	Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado					
PROFESSORES	CLASSE									
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
N1	1.451,00	1.599,00	1.762,10	1.941,83	2.139,90	2.358,17	2.598,70	2.863,77	3.155,88	3.477,78
N2	1.604,00	1.767,61	1.947,90	2.146,59	2.365,54	2.606,83	2.872,72	3.165,74	3.488,65	3.844,49
N3	2.085,20	2.297,89	2.532,28	2.790,57	3.075,21	3.388,88	3.734,54	4.115,46	4.535,24	4.997,84
N4	2.726,80	3.004,93	3.311,44	3.649,20	4.021,42	4.431,61	4.883,63	5.381,76	5.930,70	6.535,63
N5	3.047,60	3.358,46	3.701,02	4.078,52	4.494,53	4.952,97	5.458,18	6.014,91	6.628,43	7.304,53

Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho

Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha

Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz - S/nº. - CNPJ: 01.613.748/0001-22 - CEP: 69.390.000

Fone: (95) 3553-1137 - 3553-1139 - 3553-1152 - 3553-1199 - 3553-1090

"Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão"
(Salmos 37:25)



"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do Art. 61 - § 1º e 3º, e com fulcro aos Art. 30 – Inc. XV e Art. 92 - § 1º do Regimento Interno, faz saber a todos, que o mesmo,

DECRETA:

Art. 1º - Dar por sancionado o Projeto de Lei nº 10/2012, de 06 de Agosto de 2012, Lido em Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2012 e Aprovado em Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2012, e enviado ao Poder Executivo Municipal para sancionamento através do Ofício de nº. 112/2012 de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º - O referido Projeto de Lei "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 136/2006 DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CANTÁ."

Art. 3º - O sancionamento do presente Projeto, dar-se pela expiração de todos os prazos de manifestação do Chefe do Poder executivo estabelecidos nos artigos supramencionados do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A partir dessa data o Projeto de Lei passará a ser LEI MUNICIPAL Nº. 241/2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Cantá - RR, 10 de Outubro de 2012.


FRANCISCO ALVES LIMA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente


JANA MARTA COSTA DE CASTRO
Câmara Municipal de Cantá
1ª Secretária

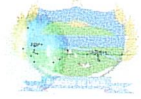
Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho
Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha
Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz – S/nº. – CNPJ: 01.613.748/0001-22 – CEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1137 – 3553-1139 – 3553-1152 – 3553-1199 – 3553-1090

"Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão"
(Salmos 37:25)



AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

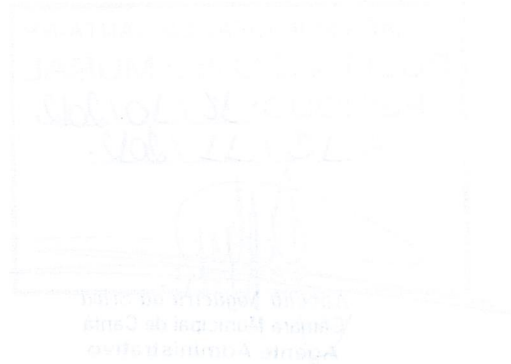


ANEXO III

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Graduação em Licenciatura plena em educação Física.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar em regência de classe de turma da educação Infantil e Ensino fundamental, na disciplina Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e ao planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, bem como a elaboração e ao cumprimento do plano de trabalho docente.



Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho
Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha
Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz - S/nº. - CNPJ: 01.613.748/0001-22 - CEP: 69.390.000
Fone: (95) 3553-1137 - 3553-1139 - 3553-1152 - 3553-1199 - 3553-1090

“Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão”
(Salmos 37:25)